

DECRETO Nº 12783, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Todavia Distribuição Logística Ltda., à empresa que especifica.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 20.652/2012 e,

Considerando ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

Considerando o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que, em 21 de setembro de 2005, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa Todavia Distribuição Logística Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.875.794/0001-62, autorizado pela Lei nº 3876 de 01 de setembro de 2005, localizada na Avenida Arcênio Riemma, 500 – Distrito Industrial do UNA, nesta cidade e concedeu isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) por um período de dez anos;

Considerando que a empresa QUALYMAIS INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.065.381/0001-39, se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da empresa TODAVIA DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA LTDA., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

Considerando que a empresa QUALYMAIS INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA - ME atua no ramo de atividades de: Indústria e comércio atacadista de painéis termo-acústicos, dutos, revestimentos, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas, calçadas e rios (margem de canais) montagem de dutos aplicação de revestimento térmico, reflorestamento e paisagismo, impermeabilização e tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, construção, reforma e manutenção em construção civil para fins residenciais e comerciais, zeladoria patrimonial e conservação de instalações prediais e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e telefonia; com previsão de gerar 150 empregos diretos, de investir US\$ 190.000,00 (cento e noventa mil dólares) e de atingir um faturamento médio anual de US\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de dólares);

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa QUALYMAIS INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA -

ME. ocupe a área disponível da empresa TODAVIA DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA LTDA., gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc... e,

Considerando, finalmente, que a instalação da empresa QUALYMAIS INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA - ME. no imóvel de propriedade de sua parceira TODAVIA DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA LTDA., ocupando instalações desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades industriais que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada autorização à empresa QUALYMAIS INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF nº 13.065.381/0001-39, para ocupação, a título precário das instalações existentes no imóvel de propriedade da TODAVIA DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.875.794/0001-62, localizada na Avenida Arcênio Riemma, 500 - Distrito Industrial do UNA, nesta cidade, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Anthero Mendes Pereira Júnior
Secretário de Desenvolvimento e Inovação do Município

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de Julho de 2012.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo